



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUINOS E/OU SIMILARES, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	VEÍCULO	PLACA
01	MICRO ONIBUS ESCOLAR VOLARE – V8L, ANO 2008, COMBUSTÍVEL DIESEL/CAPACIDA 32 PASSAGEIROS	SEM PLACA
02	MICRO ONIBUS ESCOLAR VOLARE – V8L 4X4, ANO 2012, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDA PARA 26 PASSAGEIROS	NEM 6585
03	MICRO ONIBUS ESCOLAR VOLARE – V8L 4X4, ANO 2012, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDA PARA 26 PASSAGEIROS.	NEM 6587
04	ONIBUS, ANO 2017, COMBUSTÍVEL DIESEL S10/MERCEDES BENZ/ CAPACIDADE 55 PASSAGEIROS	QLP 2588
05	ONIBUS ESCOLAR MARCA/MODELO 409425-VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2011 COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE PARA 48 PASSAGEIROS	NEM 6589
06	MICRO ONIBUS ESCOLAR AGRALE MARRUA AM200G2, ANO 2020, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS.	SEM PLACA

A EDUCAÇÃO É A ARMA MAIS PODEROSA
QUE VOCÊ PODE USAR PARA MUDAR O MUNDO.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de Fornecedor para Pneus, acessórios e peças para os veículos que compõe a frota de ônibus escolar da Secretaria Municipal de Educação incluindo manutenção preventiva e corretiva, através do Sistema de Registro de Preços, se justifica em razão de ser uma aquisição para atender o exercício financeiro de 2023, cuja contratação se dará de forma parcelada e eventual durante o período de validade da Ata de Registro de Preços e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari e da disponibilidade de crédito orçamentário, gerando maior eficiência da logística do Transporte Educacional, bem como possibilitando otimização dos custos operacionais e de estoques. Os veículos pertencentes à frota da de ônibus escolar da SEMED/VJ, estão sujeitos a quebras e panes que podem causar sérios prejuízos na execução dos serviços essenciais prestados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vitória do Jari, que não podem sofrer interrupção sob pena de prejuízos ao calendário escolar. As atividades executadas pela SEMED/VJ são diárias, ou seja, a quebra do veículo fatalmente causa atrasos na realização das atividades operacionais. A contratação de empresa para fornecer pneus, acessórios, peças e serviços e serviços de manutenção preventiva e corretiva para manutenção da frota escolar, possibilitará maior facilidade e economia na aquisição das mesmas, agilizando o conserto e permitindo o retorno dos veículos as suas atividades. A manutenção



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

corretiva não é previsível, por isso os valores são meramente estimados e não o valor contratado, o que torna mais perceptível ao erro.

3 – DAS DEFINIÇÕES

3.1. OS ITENS QUE SERÃO ADQUIRIDAS NESTA LICITAÇÃO, TERÃO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A HORA/HOMEM TRABALHADA E SOBRE A TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO PARA O QUAL O MATERIAL ESTÁ SENDO ADQUIRIDO, PREÇO À VISTA.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os preços constantes na TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas, podendo a Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo solicitar uma nova TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE atualizada com a finalidade de revisar os preços praticados nesta Ata.

3.3. O uso do critério de MAIOR DESCONTO sobre a TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever quais peças e em que quantidade poderá ser demandada, durante a vigência da ATA.

3.3 O objeto da licitação a ser adquirido/contratado é de uso frequente da Secretaria Municipal de Educação, durante todo o ano, o que torna difícil uma definição exata do quantitativo a ser adquirido pela SEMED, justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, estando presentes os pressupostos previstos nos Incisos I e III do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013.

3.4 Os itens foram agrupados de forma que cada tipo de veículo tenha a prestação de serviço e fornecimento de peças por um mesmo fornecedor, já que, caso contrário, não será possível apurar, em caso de falha na prestação do serviço contratado, a responsabilidade de um único fornecedor. Cabendo esclarecer que, neste último caso, poderia alegar o prestador do serviço que a falha decorreu de problemas na peça fornecida ou o fornecedor da peça atribuir a responsabilidade na má qualidade da prestação do serviço de instalações da peça.

3.4 TABELA DE VALORES

3.4.1 OS DESCONTOS PARA PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS E PARALELAS DE 1ª LINHA, SERÃO ORIGINÁRIOS DO DESCONTO OFERTADO PARA PEÇAS GENUÍNAS, ATRAVÉS DA SEGUINTE REGRA:

Sendo:

DPG = desconto ofertado para peças genuínas;

DPO = desconto para peças originais;

DPS = desconto para peças similares;

*OS DESCONTOS NÃO PODEM SER MENORES QUE 4% (QUATRO) POR CENTO, DEVEM SER SUPERIORES A ESTE VALOR.

AS PEÇAS PARALELAS (1ª LINHA) DEVERÃO TER PREÇOS OBRIGATORIAMENTE INFERIORES AOS DAS PEÇAS ORIGINAIS, QUE POR SUA VEZ, DEVERÃO TER OBRIGATORIAMENTE PREÇOS INFERIORES AOS DAS PEÇAS GENUÍNAS, APÓS A APLICAÇÃO DO DESCONTO PRESENTE NA PROPOSTA COMERCIAL FINAL DO FORNECEDOR.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

PEÇAS GENUÍNAS: Considera-se aquela peça, nova e de primeiro uso, produzido na linha de montagem, concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui, onde passaram pelo controle de qualidade das montadoras, distribuída pela montadora do veículo e com garantia desta.

PEÇAS ORIGINAIS: aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui, porém distribuída pelo próprio fabricante, ou por distribuidores e comerciantes do ramo com o nome do fabricante e garantida por este.

PEÇAS SIMILARES: aquela também denominada peça de pós-venda, aquela destinada a substituir peça de produção original, caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, devendo apresentar as mesmas especificações técnicas ou semelhantes, e as mesmas características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original e comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo.

3.4.2 Os produtos a serem adquiridos são peças de reposição utilizadas nas manutenções mecânicas, elétricas, de condicionadores de ar, freio, injeção eletrônica, dentre outras a serem executadas nos veículos que compõem a frota de veículo da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a especificação de cada veículo, levando em consideração seu ano de fabricação. A seguir estabelecemos exemplos de peças e acessórios que poderão ser adquiridos nesta contratação, há de se ressaltar que isto é apenas uma mensuração e que o licitante deve seguir essa linha para estimar seu preço final neste certame.

- ✓ **PEÇAS:** amortecedor dianteiro, amortecedor traseiro, anel sincronizado externo da 1º e 2º, barra de direção central, barra de direção lateral, bieleta do estabilizador, bomba d água, bomba de vácuo do freio, cabo de freio de mão, caixa satélite do diferencial, carcaça da bomba d água, carcaça da embreagem, cilindro, auxiliar de embreagem, cilindro de roda, cilindro mestre da embreagem, cilindro mestre de freio, compressor do ar, conjunto da coroa e pinhão, conjunto de haste do cilindro auxiliar, conjunto sincronizador da 3º e 4º, conjunto sincronizador da 5º contra eixo, correia do alternador, coxim do motor, coxim do radiador, cruzeta do cardan, cubo da ponta do virabrequim, cubo de roda dianteiro, cubo de roda traseiro, defletor inferior do radiador, defletor superior do, radiador, disco de freio, eixo piloto, embreagem viscosa, engrenagem da 3º, engrenagem da 5º, engrenagem louca da ré, flexível de freio dianteiro, flexível de freio traseiro, garfo da 1º e 2º, garfo da 3º e 4º, garfo da 5º, garfo de embreagem, garfo do cardan, haste do cambio da 3º e 4º, haste do cambio da 1º e 2º, haste do cambio da 5º e ré, hélice do radiador, jogo de embuchamento, jogo de arruela cambio, jogo de lona, jogo de pastilha, junta da tampa de válvula, kit da caixa direção, kit de bucha do estabilizador, kit de bucha do estabilizador traseiro, kit de embreagem, luva do cardan, manga de eixo, mangueira da turbina, mangueira do intercooler, mangueira inferior do radiador, mangueira superior do radiador, moringa do cambio, parafuso de roda, pinça de freio, polia do virabrequim, ponteira do cardan, porca da carcaça, radiador do intercooler, rearo sincronizador da 2º e 3º, retentor da ponta do piloto, retentor do cubo dianteiro, retentor do cubo traseiro, retentor do pinhão, retentor traseiro do cambio, rolamento da polia do ventilador, rolamento da ponta do piloto, rolamento de embreagem, rolamento do cardan, rolamento do corpo do pinhão, rolamento do cubo dianteiro, rolamento do cubo traseiro, rolamento do entalhado, rolamento lateral da coroa, rolamento tensor, rolamento traseiro do piloto, rolamento traseiro externo, rolamento traseiro interno, rolete do entalhado do cambio, semi-eixo, sensor de ré, sensor de temperatura, sensor do radiador, servo freio, sincronizador da 1º e ré, entre outros.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

- ✓ Os **SERVIÇOS** considerados de manutenção preventiva e corretiva compreendem: recuperação de motor (retífica, montagem, regulagem); recuperação de câmbio e de diferencial; lanternagem e pintura; conserto e recuperação do sistema hidráulico, do sistema de ar refrigerado; revisão do sistema elétrico e do sistema de injeção eletrônica; conserto de radiador; recuperação de suspensão; alinhamento, cambagem, balanceamento e troca de amortecedores; conserto do sistema de bomba e bico injetores e gerenciamento eletrônico; sistema de freio; sistema de embreagem; conserto de fechaduras, ignições e confecção de chaves; conserto de rodas e pneus em geral; recuperação interna do veículo (estofamento e painel); fornecimento e troca de óleo e lubrificantes (motor, caixa de marcha, diferencial e direção hidráulica); substituição de filtros de ar, do óleo, do motor e do óleo diesel; substituição e instalação de peças e acessórios; e demais serviços mecânicos preventivos e corretivos correlatos para o bom funcionamento dos veículos.

3.5 Estima-se o valor total previsto, conforme composição da frota, para pneus, acessórios e peças genuínas, originais e paralelas de 1º linha, durante os 12 (doze) meses seguintes à assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores estimados são baseados nos gastos com a reposição das peças do ano de 2022.

4 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

- 4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. A existência de preços registrados não obriga a SEMED/VJ a firmar as contratações que deles possam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada, ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 4.3. **OS PRODUTOS DEVERÃO SER TODOS NOVOS DE 1ª LINHA** e seguir as mesmas especificações técnicas e características de qualidade utilizadas nos veículos relacionados, conforme definições da ABNT/ NBR-15296/ 2005 e ABNT/ NBR 15832/ 2010, que assim descreve.
- 4.4. Não sendo aceitos pneus, peças e acessórios remanufaturados, reconicionados ou recuperados, ou oriundos de qualquer outro processo similar, salvo situações especiais, em caráter de exceção, levando em consideração que a frota de ônibus escolares da SEMED/VJ, também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, serão aceitos, outros tipos de peças e acessórios (reconicionados, remanufaturados ou recuperada), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação está que deverá ser analisada individualmente pelo **RESPONSÁVEL DESIGNADO OU GESTOR DO CONTRATO** devidamente justificado por escrito quando autorizado.
- 4.5. As peças, pneus e acessórios, objeto desta licitação, deverão ser entregues com a embalagem original, onde a marca deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem, caso esteja sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.
- 4.6. **A CONTRATADA** deverá fornecer exclusivamente pneus, acessórios e peças paralelas (1ª linha), ou seja, comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo, podendo fornecer extraordinariamente, em caráter de exceção, pneus, acessórios e peças originais ou genuínos na ausência da paralela (1ª linha), quando a utilização desta não for viável financeiramente ou no sentido de falta das peças/acessórios no mercado paralelo, devido à mesma ser comercializada somente pela montadora do veículo, fabricante, ou por distribuidores e comerciantes do ramo com o nome do fabricante disponível, desde que aprovadas previamente pelo **RESPONSÁVEL DESIGNADO OU GESTOR DO CONTRATO** devidamente justificado por escrito.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

4.7. A FORNECEDORA se obriga a manter, a partir do início da vigência do registro e durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade

5 – DOS PEDIDOS E ENTREGAS DAS PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

5.1. A Ordem de Serviço poderá para fins de manutenção preventiva PODERÁ ser feita em quantidades fracionadas.

5.2. A DETENTORA DA ATA deverá emitir orçamento prévio com relação das peças e seus respectivos códigos, e entregar ao **RESPONSÁVEL DESIGNADO OU GESTOR DO CONTRATO** quando solicitado.

5.2.1. Os preços propostos no orçamento serão confrontados pelo **RESPONSÁVEL DESIGNADO OU GESTOR DO CONTRATO**, analisando-se a viabilidade dos valores apresentados, que deverão estar em conformidade com a **TABELA DE PREÇO OFICIAL DA MONTADORA/FABRICANTE**, que poderá ser consultada e comparada através do Sistema **Audatex, Orion, Cilia** ou similar, de forma que o mesmo possa ser gerenciado e fiscalizado em tempo real e eficiente. Caso os valores estejam em desconformidades com os valores praticados no mercado, valores estes identificados através das consultas conforme descritos acima, os orçamentos serão recusados e devolvidos para os ajustes necessários.

5.3. O prazo de entrega será no máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari, em caso de serviço, este terá que ser prestado imediatamente após a emissão de OF, por parte do Setor competente.

5.3.1. Em caso de impossibilidade do cumprimento do serviço e/ou fornecimento de peças, pela CONTRATADA, deverá ser enviada uma justificativa ao **RESPONSÁVEL DESIGNADO OU GESTOR DO CONTRATO** com exposição dos motivos da não realização de entrega ou de entrega parcial, sendo que o mesmo analisará os argumentos para eventual aceitação de prorrogação de entrega ou execução do serviço, sendo que justificativas improcedentes acarretarão à **CONTRATADA** as sanções legais.

5.4. Os pneus, acessórios e peças deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Jari, situada na Rua Pedro Ladislau, Nº 3215, Bairro Comercial, contudo, podendo ser entregue em endereço diferente a ser indicado pela SEMED/VJ; Horários de entrega: Segunda a Sexta feiras, das 07h às 11h, e das 14h30min às 17h.

5.5. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da contratada.

5.6. Recebimentos definitivos dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, 03 (três) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento, desde que comprovada à adequação do material, aos termos do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

5.7. No caso das peças e seus conjuntos entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos veículos, ou que, sejam constatadas inadequações, falhas ou defeitos no fornecimento, fica a FORNECEDORA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a SEMED/VJ.

5.8. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na formada Lei, pela qualidade dos materiais entregues.

6 – DAS GARANTIAS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

6.1. As peças e acessórios deverão ser entregues com garantia mínima de 03(três) meses ou as garantias indicadas pelos fabricantes quando superior, contra qualquer defeito de fabricação, incluídos avarias no transporte até o local de entrega, contados a partir da data de entrega e aceitação do material pela contratada, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Fica estabelecido que qualquer produto que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia ou não atender as descrições dos produtos contidas neste Termo de Referência, a contratada deverá substituí-lo num prazo máximo de 3(três) dias úteis, **POIS ESTA OBRIGAÇÃO É RESTRITA A CONTRATADA, NÃO PODENDO SER EXIGIDA DE TERCEIRO ALHEIO À DISPUTA**, sob pena de ser considerada inadimplente, ficando sujeita a rescisão contratual, conforme prevê os artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e a aplicações das sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei em questão, salvo se for constatado que o defeito foi originado por problemas de armazenamento ou mau uso.

6.2.1. Quando disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade o prazo máximo de 03 (três) dia úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO D E PREÇOS

7.1. A empresa vencedora, como condição para assinatura da ARP, deverá apresentar a lista/tabela de preços oficiais da montadora ou o catálogo vigente na data de abertura da Sessão Pública do presente Pregão, através de mídia (CD, DVD ou Pen Drive), contendo código, nomenclatura e valor das peças, ressalvando que as mídias entregues não serão devolvidas e passarão a ser de propriedade exclusiva desta Municipalidade.

7.2. A tabela que trata o subitem anterior, no ato de sua apresentação, deverá estar acompanhada da nota fiscal de aquisição e/ou declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante, ou ainda, declaração da proponente, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que a tabela apresentada é oficial do fabricante, a qual não é comercializada no mercado geral, mas fornecida gratuitamente pela concessionária da linha aos clientes do ramo de peças ante a relação comercial existente entre eles.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, indicada pela área competentes sob rubrica e dotação correspondente no orçamento para 2023.

Os valores disponibilizados para esta contratação dar-se-á da seguinte maneira:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de peças, acessórios e pneus;

R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para serviços;

Totalizando R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

9- DA FROTA

ITEM	VEÍCULO	PLACA
01	MICRO ONIBUS ESCOLAR VOLARE – V8L, ANO 2008, COMBUSTÍVEL DIESEL/CAPACIDA 32 PASSAGEIROS	SEM PLACA
02	MICRO ONIBUS ESCOLAR VOLARE – V8L 4X4, ANO 2012, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDA PARA 26 PASSAGEIROS	NEM 6585
03	MICRO ONIBUS ESCOLAR VOLARE – V8L 4X4, ANO 2012, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDA PARA 26 PASSAGEIROS.	NEM 6587
04	ONIBUS, ANO 2017, COMBUSTÍVEL DIESEL S10/MERCEDES BENZ/ CAPACIDADE 55 PASSAGEIROS	QLP 2588
05	ONIBUS ESCOLAR MARCA/MODELO 409425-VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2011 COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE PARA 48 PASSAGEIROS	NEM 6589
06	MICRO ONIBUS ESCOLAR AGRALE MARRUA AM200G2, ANO 2020, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS.	SEM PLACA

8- DO FORO

8.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do Edital e do Contrato Administrativo que futuramente serão formalizados, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Jari/AP, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

A EDUCAÇÃO É A ARMA MAIS PODEROSA
QUE VOCÊ PODE USAR PARA MUDAR O MUNDO.

“Nelson Mandela”

Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com a legislação vigente.

Vitória do Jari-Ap, _____ de _____ 2023

Antônio Valdez Lima de Souza
Secretária Municipal de Educação/PMVJ